



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 57/2024
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro ao Instituto Sinval Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Instituto Sinval Silva - CNPJ nº 32.279.249/0001-74.

Parágrafo único. O repasse dos valores terá como encargo à entidade beneficiária a distribuição de cestas básicas às famílias no município de Pinheiros em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º A entidade beneficiária descrita no *caput* do artigo 1º deverá realizar a devida prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento de repasse, sob pena de reprovação de contas com a consequente aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da emenda impositiva municipal abaixo listada:

ÓRGÃO	015015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA	0266 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.203 – INCLUSÃO SOCIAL, CESTAS BÁSICAS, AUXILIO A PESSOAS CARENTES			
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	VALOR	R\$	10.000,00
VALOR TOTAL			R\$	10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 18 de novembro de 2024.

ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente por
ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.11.18 12:45:38 -
0200

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750

Assinado digitalmente por
ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750
Data: 2024.11.18
12:45:57 -0200

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE

Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 18 de Novembro de 2024.

MENSAGEM Nº 57 /2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 57 /2024, que “**Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro ao Instituto Sinval Silva e dá outras providências**”.

O presente Projeto propõe autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro Instituto Sinval Silva, entidade situada neste Município.

O valor do referido repasse origina-se das emendas impositivas municipais, com sua utilização destinada à distribuição de cestas básicas às famílias de baixa renda no Município de Pinheiros.

Desta forma, é que submetemos o presente projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente
por ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.11.18
12:47:33 -0200

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, vem pelo presente requerer **REGIME DE URGÊNCIA** para fins de convocação de sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 57/2024, que "Dispõe sobre **autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro ao Instituto Sinval Silva e dá outras providências**".

A urgência para apreciação do referido Projeto de Lei demonstra-se pela necessidade de distribuição de cestas básicas às famílias carentes do Município de Pinheiros.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 18 de Novembro de 2024.

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente por
ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.11.18
12:48:41 -0200

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 692/2024
Data: 18/11/2024 - Horário: 12:55
Legislativo